



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
PREVIPALMAS.....	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.885, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece procedimentos para o recebimento de doações de bens móveis, serviços ou valores pecuniários pela administração direta e indireta do Município, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação ágil e permanente do Poder Público na solução de situações fáticas verificadas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a população e diversos seguimentos da iniciativa privada do Município vem demonstrando interesse em colaborar com a cidade, por meio de doações ou da prestação de serviços eventuais,

### DECRETA:

Art. 1º O recebimento de doações de bens móveis, serviços ou valores pecuniários pela administração direta e indireta do Município observará os procedimentos estabelecidos neste Decreto, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa.

Art. 2º Considera-se doação, para fins deste Decreto, o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens ou valores pecuniários de seu patrimônio para o patrimônio da Administração Pública Municipal ou promove a prestação de serviços.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública ficam autorizadas a receber doações de bens, serviços ou valores pecuniários, sem ônus ou encargos, com o objetivo de viabilizar projetos relacionados com as respectivas áreas de atuação e desenvolvidos pelas unidades setoriais correspondentes, obedecidos os parâmetros legais.

Parágrafo único. As doações de valores pecuniários deverão ser feitas por meio de depósito em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas da administração direta e indireta do Município.

Art. 5º Aquele que pretender realizar doação de bens móveis, pecúnia e/ou prestação de serviços para a Administração Municipal poderá apresentar a proposta diretamente no órgão ou entidade beneficiária ou no protocolo geral, se não houver indicação de beneficiário, a qual deverá ser remetida à Procuradoria Geral do Município para análise.

§ 1º Fica dispensada da análise da Procuradoria Geral a doação, sem encargos, de bens móveis ou em valor pecuniário não superior a 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), que será concretizada por meio de termo de doação, conforme modelos constantes do Anexos I e III a este Decreto.

§ 2º Para os fins de que trata o caput deste artigo, a doação deve ser precedida de processo administrativo que contenha, no mínimo, os seguintes documentos:

I - proposta firmada pelo doador contendo:

a) a identificação e endereço completo do doador e a indicação, a critério do proponente, do donatário;

b) descrição completa dos bens, serviços ou valores a serem doados, com a individualização do valor de mercado ou dos serviços ofertados;

c) comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;

d) declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;

II - parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, exceto na hipótese prevista no § 1º deste artigo;

III - termo de aceite dos bens ou serviços doados pelo órgão ou entidade beneficiária.

§ 3º O órgão ou entidade beneficiária poderá solicitar ao proponente a complementação das informações de que trata o caput para subsidiar sua análise quanto à avaliação da necessidade e do interesse no recebimento da doação.

§ 4º Na hipótese de inexistir indicação de beneficiário na proposta do doador, e mais de um órgão ou entidade da Administração manifestar o interesse em receber o bem móvel ou prestação de serviço, será dada preferência ao que primeiro manifestou.

Art. 6º A doação de bem móvel, serviço ou valor pecuniário será formalizada por meio de termo de doação, conforme modelos constantes dos Anexos I, II e III a este Decreto.

§ 1º O extrato de termo de doação de bem móvel, serviço ou valor pecuniário será publicado no Diário Oficial do Município pelo órgão ou entidade beneficiada.

§ 2º Deverá constar no termo de doação de bem móvel ou de serviços que custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços serão custeados pelo doador.

§ 3º Após a assinatura do termo de doação, o doador deverá providenciar a entrega do bem no órgão ou entidade donatária ou, ainda, prestar o serviço oferecido conforme orientação do titular do órgão ou entidade.

Art. 7º Fica vedado o recebimento de doação nas seguintes hipóteses, quando:

I - o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;

II - o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder acarretar, em vez de benefício, prejuízo ao Município, conforme apurado pelo titular do órgão ou entidade beneficiária.

Parágrafo único. Ato próprio do órgão ou entidade beneficiária disporá sobre as situações que caracterizem conflito de interesses para fins de recebimento da doação.

Art. 8º Fica vedada a utilização de bens móveis, valores e serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a efetivação da entrega ou do início da prestação dos serviços a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

Art. 9º O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracteriza novação, pagamento ou transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública.

Art. 10. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bem será responsável pela inclusão no acervo patrimonial.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Mauro José Ribas  
Procurador-Geral do Município de Palmas

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.885, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, de um lado, \_\_\_\_\_ (qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) DOADOR(A) e, de outro, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito(a) no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, nº 28-A, Ed. Via Nobre Empresarial, neste ato representado(a) pelo seu Procurador Geral \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominado DONATÁRIO, firmam o presente termo de doação com as seguintes Cláusulas:

Cláusula Primeira - O(A) DOADOR(A) declara que é legítimo proprietário(a) e possuidor(a) dos objetos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor de Mercado

Cláusula Segunda - O(A) DOADOR(A), por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a DOAÇÃO dos bens a que se refere a cláusula primeira ao DONATÁRIO, transferindo-lhe irrevogavelmente toda a posse, ação e domínio que exercia sobre eles.

Cláusula Terceira - Declara o DOADOR(A), sob as penas da lei, que os objetos doados se encontram livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

Cláusula Quarta - Caberá ao DOADOR(A) todas as despesas relativas à entrega dos bens ao órgão ou entidade beneficiária.

Cláusula Quinta - Os bens discriminados serão incorporados ao patrimônio do Donatário, e destinados para uso da (nome do órgão ou entidade), sendo entregues nesta data nas dependências da \_\_\_\_\_.

Cláusula Sexta - Fica eleito o Foro do Município de Palmas para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente neste Termo de Doação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

E por fim, estiveram justos e acordados, firmam entre si o presente Termo perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

DOADOR

MUNICÍPIO DE PALMAS

Procurador-Geral do Município de Palmas

Testemunhas:

1. Nome \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

2. Nome \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.885, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, de um lado, \_\_\_\_\_ (qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) DOADOR(A) e, de outro, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito(a) no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, nº 28-A, Ed. Via Nobre Empresarial, neste ato representado(a) pelo seu Procurador Geral \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominado DONATÁRIO, firmam o presente termo de doação com as seguintes Cláusulas:

Cláusula Primeira - O(A) DOADOR(A) declara que doará os serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor de Mercado

Cláusula Segunda - O(A) DOADOR(A), por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a DOAÇÃO dos serviços a que se refere a cláusula primeira ao DONATÁRIO.

Cláusula Terceira - Os serviços serão destinados à (nome do órgão ou entidade).

Cláusula Quarta - Caberá ao DOADOR(A) todas as despesas relativas à prestação dos serviços ao órgão ou entidade beneficiária, podendo, para tanto, utilizar de materiais disponibilizados pelo donatário.

Cláusula Quinta - Os serviços estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

Cláusula Sexta - Fica eleito o Foro do Município de Palmas para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente neste Termo de Doação.

E por fim, estiveram justos e acordados, firmam entre si o presente Termo perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

DOADOR

MUNICÍPIO DE PALMAS

Procurador-Geral do Município de Palmas

Testemunhas:

1. Nome \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

2. Nome \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

ANEXO III AO DECRETO Nº 1.885, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VALOR PECUNIÁRIO

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, de um lado, \_\_\_\_\_ (qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) DOADOR(A) e, de outro, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito(a) no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, nº 28-A, Ed. Via Nobre Empresarial, neste ato representado(a) pelo seu Procurador Geral \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominado DONATÁRIO, firmam o presente termo de doação com as seguintes Cláusulas:

Cláusula Primeira - O(A) DOADOR(A) declara que doará o valor de R\$ (por extenso).

Cláusula Segunda - O(A) DOADOR(A), por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a DOAÇÃO dos valores a que se refere a cláusula primeira, mediante depósito/transferência na seguinte conta: Ag. \_\_\_\_, C/C \_\_\_\_\_.

Cláusula Terceira - Os valores doados serão destinados a ações da (nome do órgão ou entidade).

Cláusula Quarta - Os comprovantes de depósito/transferência deverão ser juntados ao respectivo processo administrativo e serão considerados, por ambas as partes, como comprobatórios da execução da contribuição ora pactuada.

Cláusula Quinta - Os valores deverão ser empregados sempre em função do interesse público, devendo ser prestado conta na forma da legislação vigente.

Cláusula Sexta - Fica eleito o Foro do Município de Palmas para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente neste Termo de Doação.

E por fim, estiveram justos e acordados, firmam entre si o presente Termo perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

DOADOR

MUNICÍPIO DE PALMAS

Procurador-Geral do Município de Palmas

Testemunhas:

1. Nome \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

2. Nome \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

**ATO Nº 341 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312 e Parecer nº 436/2020/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano:

LARISSA MENDONÇA FERREIRA;  
LUIZ FERNANDO ROCHA LUZ FERREIRA;  
LETICIA URZÊDO RIBEIRO;  
LUIZ HENRIQUE MORAES SAMPAIO ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 342 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312 e Parecer nº 436/2020/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano:

ADRIANNE ALVES BARBOSA;  
SUELTON MARINHO DA SILVA;  
JOSELMA NASCIMENTO ALVES SANTANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 343 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312 e Parecer nº 436/2020/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano:

MARIA DO AMPARO RODRIGUES LUSTOSA;  
MARCIVANIA DA LUZ RODRIGUES;  
SORAYA REMIGIO COELHO;  
FABIANA CARDOSO GLORIA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 344 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado CLEBER COELHO DE OLIVEIRA no cargo de Gerente de Controle de Áreas Públicas – DAS-7, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 345 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020017220 e Parecer nº 409/2020/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público CAROLINE KELLER DE CARVALHO, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 134, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856 de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública, no município de Palmas, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, a fim de evitar a proliferação do Novo Coronavírus e salvaguardar a saúde dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal de nº 1.869, de 29 de março de 2020, que, entre demais medidas, torna possível o regime de sobreaviso, o permite, outrossim, o trabalho remoto;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2.º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.869, de 29 de março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, as recomendações do Ministério do Trabalho, por meio da NOTA TÉCNICA CONJUNTA 05/2020, PGT – COORDINFÂNCIA;

#### RESOLVE:

Art. 1º. O acesso as dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano (Seplad), fica restrito aos servidores, agentes públicos e terceirizados ou congêneres que prestem serviços à Prefeitura de Palmas, nesta Secretaria.

Art. 2º Os atendimentos ao público externo dar-se-á, preferencialmente, por meios eletrônicos institucionais e/ou telefônicos, ficando o atendimento presencial sujeito à avaliação e autorização do chefe de cada setor.

Parágrafo único. O atendimento externo realizar-se-á, preferencialmente, por meio dos e-mails e telefones discriminados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º. Os setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, deverão funcionar com o mínimo de servidores necessários ao andamento das atividades deste órgão, em sistema de rodízio ou trabalho remoto, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

§1.º Submetem-se ao sistema de trabalho remoto:

I – servidores com mais de 60 (sessenta) anos;

II – servidoras gestantes; e

III – servidores com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, mediante documentos comprobatórios das patologias;

IV – estagiários.

§2.º Submetem-se ao sistema de rodízio os servidores não indicados no §1.º deste artigo.

§3.º Caberá à chefia imediata determinar os critérios para a realização do trabalho em regime de rodízio e, de igual modo, definir metas àqueles submetidos ao regime de trabalho remoto.

§4.º Os servidores que se enquadrem na hipótese do inciso III do §1.º deste artigo, devem encaminhar, via e-mail, o atestado, exame ou documento equivalente, que comprove a sua condição de saúde, para o setor de recursos humanos da Secretaria ou Entidade de lotação.

§ 5.º Aqueles submetidos ao regime de trabalho remoto deverão permanecer na cidade de Palmas e cumprir as metas estabelecidas por sua chefia imediata.

§6.º Incumbe aos chefes imediatos de cada setor, na impossibilidade do trabalho remoto ou do rodízio, dispensar os servidores mediante justificativa e autorização da chefia mediata.

§7.º Fica dispensado das atividades presenciais o menor aprendiz, na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, sem prejuízo da remuneração ou bolsa, conforme Nota Técnica Conjunta 05/2020 do Ministério do Trabalho e Emprego.

§8.º Os servidores listados no §1.º deste artigo não se submetem ao sistema de rodízio, ficando, assim, afastados de quaisquer atividades presenciais, impondo-lhes, tão somente, atividades em regime de trabalho remoto.

Art. 4º Fica suspenso, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o ponto eletrônico de frequência.

Parágrafo único. Incumbe a chefia imediata realizar o registro manual de frequência dos servidores municipais.

Art. 5º. Ficam temporariamente suspensos o atendimento presencial na Divisão de Controle e Admissão de Pessoal e na Divisão de Protocolo, realizando-se somente via telefone ou meio eletrônico (e-mail), conforme disposto no artigo 2º desta Portaria.

§1.º O protocolo ou autuação de processos administrativos, na Divisão de Protocolo, dar-se-á por meio eletrônico (e-mail) informado no ANEXO I desta Portaria, mediante a juntada dos seguintes documentos:

I – Requerimento disponível no portal do servidor;

II – Cópia da identidade ou documento equivalente;

III – Cópia do último contracheque;

IV – Comprovante de residência atualizado;

IV – Cópia do Laudo Médico ou do Atestado em se tratando das Licenças para Tratamento de Saúde, por Motivo de Doença em Pessoa da Família e por Motivo de Gestação; e

V – demais documentos.

§2.º Posses e admissões, na Divisão de Controle e Admissão de Pessoal, dar-se-á por meio eletrônico (e-mail) informado no ANEXO I desta Portaria, mediante o envio dos documentos indicados na Instrução Normativa/Seplag n.º 001, de 26 de abril de 2013, conforme ANEXO II desta Portaria.

§3.º Compete ao setor de Recursos Humanos de cada Secretaria e Entidade da Prefeitura de Palmas receber, via e-mail ou meio eletrônico, os documentos para posse, e enviar para a Divisão de Controle e Admissão de Pessoal da posse.

§4.º Incumbe a Junta Médica Oficial agendar dia e hora para realização, presencial, dos exames admissionais (ASO), no limite máximo de cinco pessoas por dia, a fim de evitar aglomerações que ponham em risco a saúde dos servidores desta Secretaria.

Art. 6º Recomendar aos membros, servidores e estagiários que adotem hábitos de assepsia e ampliação das rotinas de limpeza, segundo orientação emitida pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º. Incumbe a Superintendência de Desenvolvimento Humano desta Secretaria, e demais setores responsáveis, orientar o servidor (a) municipal diagnosticado (a) com o COVID-19 sobre o gozo de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 86 e seguintes da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999, bem como o(a) servidor(a) municipal que possua cônjuge, pais, filhos, padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas, diagnosticado com o COVID-19, acerca da possibilidade de gozo da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria N.º 116, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município aos dias 03 de abril de 2020.

Palmas, 23 de março de 2020.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### ANEXO I - CONTATOS

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Gabinete do Secretário	Daniela Tavares Braga	3212-7123/7111	gabinete.seplad@palmas.to.gov.br
Secretário Executivo	Eron Bringel Coelho	3212-7113	
Assessoria Especial Jurídica	Leticia Vieira Fernandes	3212-7118	assessoriajpalmas@gmail.com
Diretoria de Gestão e Finanças	Marcia Bezerra Nôlto Ferreira	3212-7114	
Superintendência de Desenvolvimento Humano	Lucas Ribeiro de Lira Cano	3212-7124	sdegestaoth@gmail.com
Diretoria de Gestão de Pessoas	Lillya Lima dos Santos	3212-7105	
Divisão de Protocolo	Nercina Barbosa da Silva	3212-7101	protocoloseplad@gmail.com
Junta Médica Oficial	Silvanisia Maria de Sousa Silva	3212-7127/7132	jmompalmas@gmail.com
Diretoria de Folha de Pagamento	Mervaldo Alves Pires	3212-7108	fopag@palmas.to.gov.br
Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	Brendo Queiroz Parrão	3212-7103/7112	posse.seplad@gmail.com
Superintendência de Planejamento e Orçamento	José Augusto Rodrigues Santos Junior	3212-7119/7122	orcamento@palmas.to.gov.br
Superintendência de Administração Geral e Finanças	Ana Lúcia Sales Gomes	3212-7056	
Superintendência de Contabilidade	Caroline Marques Cavalheiro Moura	3212-7089	sucon.seplad@gmail.com

#### ANEXO II – PROCEDIMENTO DE POSSE

Agendamento para realização do exame admissional (ASO)	Incumbe ao nomeado, mediante contato com a Junta Médica Oficial (vide Anexo I), deverá agendar o dia e a hora para realização do exame admissional.
Apresentação dos documentos de posse, previstos na Instrução Normativa/Seplag n.º 001, de 26 de abril de 2013	O servidor nomeado deverá encaminhar, via e-mail ou meio eletrônico, o exame admissional e demais documentos (contrato assinado), previstos na IN n.º 001/2013, para o setor de Recursos Humanos da Secretaria ou Entidade na qual deverá ser lotado.
Recursos Humanos setorial (em contato direto com a Divisão de Controle e Admissão de Pessoal)	O setor de Recursos Humanos de cada Secretaria e Entidade deverá conferir e enviar, via e-mail (Anexo I), os documentos de posse, incluindo o Termo e Declaração de Posse (cargo em comissão), a Declaração de Exercício e o Contrato devidamente assinado (contratos temporariamente), para Divisão de Controle e Admissão de Pessoal.
Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	Registrar a posse e remeter o feito para inserção em Folha de Pagamento.

#### PORTARIA Nº 143/GAB/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 426/GAB/SEPLAD, de 29 de maio de 2017, Publicada no DOM Nº 1765, de 01 de junho de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de abril de 2020

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### ANEXO À PORTARIA Nº 143/GAB/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2020

##### 6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUBPROCURADORIA DO CONTENCIOSO, FISCAL E TRIBUTÁRIO					
01	413029450	BRUNO BAQUEIRO RIOS	03/04/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	100
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA					
02	413029728	RENATO ARRUDA MARTINS	12/04/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	96

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Irenildes Alves do Nascimento- Membro da Comissão  
Pedro Cursino de Oliveira - Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Procuradoria Geral do Município, instituída pela Portaria nº 426/GAB/SEPLAD, de 29 de maio de 2017, publicada no DOMP nº 1765, de 01 de junho de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de abril de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### ANEXO À PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2020

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413029450	BRUNO BAQUEIRO RIOS	03/04/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	03/04/2020
02	413029728	RENATO ARRUDA MARTINS	12/04/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	12/04/2020

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 048 DCG/GAB/SEFIN, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 451 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.280, de 10 de julho de 2019 e art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 006/2020, referente ao Processo Nº 2020003663, firmado entre o Município de Palmas e a empresa CLARO S/A, empresa pública, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, que diz respeito a prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o completo administrativo da Prefeitura de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Hugo Rafael Soares	413034616
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 006/2020, referente ao Processo Nº 2020003663, firmado entre o Município de Palmas e a empresa CLARO S/A, empresa pública, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, que diz respeito a prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o completo administrativo da Prefeitura de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Hugo Rafael Soares	413034616
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

**Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUSA  
Secretário Municipal de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019**

Processo nº 2019048311, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação, referente à contratação de empresa especializada para executar reforma do telhado, implantação do sistema de captação de águas pluviais e sistema de segurança e combate a incêndio no Residencial Copacabana na Cidade de Palmas/TO. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA. CNPJ: 10.622.012/0001-01, Valor: R\$ 447.756,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Data da realização: 20/11/2019.

Palmas, 27 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2020

PROCESSO: 2018031888  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: SBB Porto Eireli-ME.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e coletivo – EPC.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
 RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729 e 15.451.1118-2720, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa SBB Porto Eireli-ME, inscrita no CNPJ Nº 29.271.594/0001-57 por meio da sua representante legal a senhora Grauzielly Batista Alves Lima, RG 770468 SSP/TO e CPF 034.568.501-66.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2020

PROCESSO: 2019083906  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: Distribuidora Floriano EIRELI-ME  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais tais como: carrinho de mão, pneu e câmara de ar, pá de bico, cabo, picareta, broxa cepa, colher de pedreiro, marreta, talhadeira, ponteiro, linha para pedreiro, trena, alavanca, martelo, serrote e outros, onde os mesmos serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através da administração direta no uso de execução e redes de drenagem, tapa buraco, recapeamento, lama, micro, limpeza urbana e demais serviços, conforme condições e especificações constantes no Edital.  
 VALOR TOTAL: R\$ 25.186,08 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
 RECURSOS: Unidade Gestora: 6300, Classificação Orçamentária: 15.452.1118-2729, 15.452.1118-2719, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 001000103  
 VIGÊNCIA: 31/12/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Floriano EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio do seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, portador da Carteira de Identidade 20881 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2020

PROCESSO: 2019090488.  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli-ME.  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para serem utilizados na execução manutenção de guarda corpos, alambrados, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos, visando suprir demandas do Município de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e especificações do Edital.  
 VALOR TOTAL: R\$ 149.147,20 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
 RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2720, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha 20200822.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Floriano Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, RG nº 20881 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ACE THIAGO BARBOSA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa torna público para conhecimento de interessados que as empresas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP/TO, com o valor de R\$ 26.353,50 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA – COOPRATO, com o valor de R\$ 22.389,30 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019100534, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 28 de abril de 2020.

Alessandra dos Santos Mendes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2020019695  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE ETI LUIZ GONZAGA  
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020019695.  
 R E C U R S O S : P R O G R A M A D E T R A B A L H O : 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.36.33. 50.39 e 33.50.47. FONTE: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI LUIZ GONZAGA, por sua representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº

248.416.094-15 e Portador do RG nº 1944642 SSP/PE, Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2019092356  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 651,74 ( Seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019092356.  
 RECURSOS: I - Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469; II - NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; III - FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - Me., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo César Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019092356  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
 CONTRATADA: LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 336,00 ( Trezentos e trinta e seis reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019092356  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469.  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.;  
 FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. Empresa Líder Distribuidora e Atacadista de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Ediel Soares Silva, inscrita no CPF nº 799.822.391-04 e portador do RG nº 300.228 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 2019092356  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM

PEREIRA ALENCAR  
 CONTRATADA: JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERADO - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,00 ( Hum mil, seiscentos e trinta e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019092356  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.;  
 FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. Empresa João Alves da Silva Sobrinho Minimerado - ME., inscrito no CNPJ nº 08.274.413/0001-76, por meio de seu representante legal o Senhor João Alves da Silva Sobrinho, inscrito no CPF nº 186.377.448-34 e portador do RG nº 666.3101 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2019092356  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.185,53 (Nove mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019092356.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469.  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30. FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. Empresa Todo Dia Mini mercado Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 2019107698.  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO.  
 OBJETO: Aquisição produtos gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.217,00 (Sete mil duzentos e dezessete reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2019107698.  
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071.  
 NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30; FONTES: 0202.00.366;0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Senhora Michelle Morais Domingos, brasileira, inscrita no CPF nº. 713.354.711-20, portadora da Cédula de Identidade nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio do seu representante legal o senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.604-44 e portador do RG nº 76259 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2019107698.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.

OBJETO: Aquisição produtos gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 21.373,00 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, Processo nº 2019107698.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071.

NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30; FONTES: 0202.00.366;0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Senhora Michelle Morais Domingos, brasileira, inscrita no CPF nº. 713.354.711-20, portadora da Cédula de Identidade nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal senhor Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO Nº: 2019100282

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 3.604,50 (Três mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011240.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30;

FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIUDINHOS, por sua representante legal a Sr.ª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231.-53 e portadora do RG nº 1232.195 SSP/TO. Empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ sob n.º 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sra Maria do Carmo Correia Martins, inscrito no CPF nº 355.730.582-15 e portador do RG nº 4086639 SSP/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020007966

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI-EPP

OBJETO: Execução de combate e prevenção à incêndio

VALOR TOTAL: R\$ 36.762,19 (Trinta e seis mil setecentos sessenta e dois reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº2020007966.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:

03.2900.12.361.1109.4525 e 12.365.1109.4555, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39 e 44.50.51 FONTE: 0020000361, 002000365, 003040361, 003040365, 001012361 e 001012365

VIGÊNCIA: 25 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº034.512 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr Eliúdo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 389-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO

MARIA DA GLORIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA AMORIM – Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI

Assessora Executiva

Portaria nº 1287/2019

#### PORTARIA Nº 390-DSG. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor

Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal WAGNA MARIA DA SILVA E SILVA SANTOS, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040695, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 806 Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 399-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

MARIELA SOARES PEDREIRA – Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 400-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da

Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 972, o servidor municipal LUCAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413018715.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 401-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

PRISCILLA DIAS LEMOS BRANDÃO – Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 402-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/

GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde para o Gabinete do Secretário – 6922 na Dotação Orçamentária código nº 971, a servidora municipal SIMONE FERNANDES NETO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 142431.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 403-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANA CASSIA COSTA DA CONCEIÇÃO MÁXIMO – Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.6.8.20 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 404-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

LARYSSA GOETTEN SOUZA – Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 405-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

MARIA AMELIA DE SOUSA LEITE – Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte – 650.5.4.19 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 406- LOT. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – DAS – 7

EMANOEL CASTRO DA LUZ – Divisão de Gestão de Pessoas – 6922.4.4 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 409-REM. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 15 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Assessoria Jurídica para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal VANIA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024048.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 410-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 15 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

LETÍCIA VIEIRA BENICIO – Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 413-RET.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 16 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria REM nº 1399/SEMUS/ASSEX/GGPPF, de 25 de novembro de 2019, quanto à designação do servidor estadual ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO:

Onde se lê: Aleikson Santos do Nascimento Brito

Leia se: Aleikson Santos do Nascimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 414-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 16 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de

30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidor adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REGINA PEREIRA BATISTA – Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte – 650.5.4.19 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 415-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,  
DE 16 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Gabinete do Secretário para a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3 na Dotação Orçamentária código nº 971, a servidora municipal VILMAR DIAS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 162191.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 416-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,  
DE 16 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 972, o servidor municipal FRANCISCO CARLAN DA SILVA SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 226571.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 417-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,  
DE 16 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

ADRIANA CRISTINA PEREIRA NOVAIS – Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 418-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para o Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal VANIA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024048.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 419-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula para o Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira – 650.5.4.27 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 258311, a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 420-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JULIANA TAVARES ARAÚJO, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040752, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Laurides Lima Milhomem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 421-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores

que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LUCILENE SILVA OLIVEIRA LOPES, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040753, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Valéria Pereira Martins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 422-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA PAULA PARENTE BARROSO, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040765, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Liberdade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 423-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal UISLANE SOUZA GOMES, ocupante do cargo contratual de Técnico em

Saúde – Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040756, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Professora Isabel Auler.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 424-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARIA DA GLORIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA AMORIM, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040754, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 1304 Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 425-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal VANIA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413024048, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 712 Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 426 – DEF.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

Define as atividades a serem desempenhadas para servidores afastados para trabalho via Home Office no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, por força do Decreto Municipal nº 1.856/2020 e alterações subsequentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem no 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regularização e operacionalização do disposto na lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO Art. 16, do Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo (COVID-19) e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta o afastamento de servidores com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, mediante laudos comprobatórios das patologias de suas atividades de origem para trabalho via Home Office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial.

RESOLVE:

Art.1º Ficam definidas as atividades abaixo relacionadas para os servidores que estão afastados ou para aqueles que virem a necessitar exercer trabalho via Home Office, cumprindo sempre as metas estabelecidas e a manutenção da rotina de serviço por sua chefia imediata, permanecendo na cidade de Palmas durante o período das atividades laborais, podendo, no interesse da administração, serem convocados a qualquer momento para atividade presencial.

Atividades Home Office	Descrição das Atividades	Podendo ser designado pela:
Elaboração de documentos	Redigir ofícios, demandas de ouvidorias, memorandos, etc.	SUPAVS – DMAC – GGPPF – GAB.
Digitação de banco de dados	Preenchimentos de informações em planilhas, formulários, etc. Exemplos: Monitoramento – COVID – 19.	SUPAVS – DMAC – GGPPF – GAB.
Acesso remoto	Demandas de ligações, orientações, sugestões, etc. Exemplos: U.R.R; Call Center; etc.	SUPAVS – DMAC – GGPPF – GAB.
Análise de documentos	Analisar documentos encaminhados à pasta. Exemplos: atestados, laudo, declarações e documentos equivalentes etc.	SUPAVS – DMAC – GGPPF – GAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 428-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DEBORAH WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040835, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Laurides Lima Milhomem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 429-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal RODRIGO SOUSA SILVA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde

– Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040869, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 1103 Sul Satilo Alves de Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 430-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal MOISÉS SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040856, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Bela Vista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 431-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ADRIANA CRISTINA PEREIRA NOVAIS, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040862, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Deise de Fátima Araújo de Paula.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 432-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

LUNALVA GOMES RIBEIRO – Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 433-DSL.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o servidor público municipal NICKOLAS CEZAR ISECKE, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040482, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Santa Fé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 434-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,  
DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover da Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses para o Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito – 650.5.4.9 na Dotação Orçamentária código nº 981, a servidora municipal OZANAN MESSIAS BORGES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 308831.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 435-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,  
DE 22 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KLAYTINA PALOMMA DA SILVA AMORIM ROSA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040880, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Morada do Sol.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 436-DSG.SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 23 DE ABRIL DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2019104491	34/2020	Contrato de Fornecedor	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.	BRISA E CORP EIRELI EPP	Alessandra de S. Abreu Tavares	413036164	Hélio Silvestre Xavier	13128

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de

relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 437-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 23 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé para o Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte – 650.5.4.14 na Dotação Orçamentária código nº 972, o servidor municipal NICKOLAS CEZAR ISECKE, ocupante do cargo

contratual de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413040482.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 438-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 23 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal NICKOLAS CEZAR ISECKE, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413040482, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Novo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019**

PROCESSO Nº: 2019027127  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2019, que tem por objeto seguro veicular para veículos pertencentes à frota da Secretaria da Saúde de Palmas-TO, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais e acidentes pessoas por passageiros, cujo contrato vencerá em 08 de agosto de 2020, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2019027127.

ADITAMENTO: Consignar o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do montante da contratação, que corresponde ao valor de R\$ 10.747,50 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2019027127, Lei nº 8.666/93 e alterações.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº. 035/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

Considerando o Comunicado LM Nº 758/2020, da Junta Médica Oficial, de 15 de abril de 2020;

Considerando o Ofício CMDCA nº 066/2020, de 23 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de abril de 2020, a Portaria Nº 015/2020, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020 que designou a suplente Maria Vanir Ilídio, exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição ao Conselheiro Titular, Wagner Brito de Araújo, matrícula 378421, que encontra-se de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha  
Secretária Interina de Desenvolvimento Social  
Ato Nº 302-DSG – DOM Nº 2.468 de 07/04/2020

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 060/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõem sobre a retificação do Edital de Seleção Pública Nº 011/FCP/2020 – Palmas Curte Arte em Casa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e, em consonância com o Edital de Seleção Pública FCP Nº 011/2020 e Edital de Retificação Nº 012/2020/FCP – Palmas Curte Arte em Palmas

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 012/2020/FCP, de Retificação do Edital de Seleção Pública FCP Nº 011/2020 – Palmas Curte Arte em Palmas

Art. 2º O Edital completo contendo as retificações poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte.

Presidente da Fundação Cultural de Palmas  
GIOVANNI ALESSÁNDRO ASSIS SILVA

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 33 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rafaella Barbosa de Assunção Alves, CPF nº 052.563.961-61, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

### PORTARIA DSG FESP Nº 34 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Bruno da Silva Fortalieza, CPF nº 044.616.111-08, para atuar na função de Desenvolvedor de Tecnologias I – bolsista, junto ao Núcleo de Telessaúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 062, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Deferir Revisão de Proventos da Aposentadoria por invalidez em favor da pensionista Aparecida Barbosa de Almeida, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Proventos da Aposentadoria, em nome da segurada Aparecida Barbosa de Almeida, aposentada através do Decreto de 17 de junho de 2011, devidamente publicado no Diário Oficial do Município nº 304 de 20 de junho de 2011. Sendo aposentadoria revertida através do Decreto nº 1.579 de 28 de março de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município nº 1.967, de 28 março de 2018.

Art. 2º A revisão se deu pela aplicabilidade da Emenda

Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012 que acrescentou o art.6º - A à Emenda Constitucional nº 41 alterando a forma de cálculo para aposentadorias por invalidez, a segurada receberá a diferença de proventos enquanto esteve aposentada, conforme consta na Planilha de Cálculos apensa ao processo nº 2018.03.00220R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, RENATO DUARTE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 069.738.528-07 e CI-RG nº. 9.381-164 SSP/SP, brasileiro casado, pecuarista, venho por meio desta tornar público o requerimento junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Licenciamento Ambiental de Atividade de Sojicultura, Propriedade Rural, Lote 05 loteamento Manduca, Gleba 1,2ª Etapa matrícula 1031, município de Novo Acordo-TO.

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

#### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

## CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.